

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nos termos do art. 9º, inciso II, combinado com o art. 42, caput, ambos do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, alterado, e no § 4º, do art. 10, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 19, de 24 de julho de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.008549/2008-88, resolve:

Art. 1º Definir o modelo do logotipo a ser inserido na rotulagem dos produtos dos estabelecimentos registrados nos Serviços de Inspeção que aderirem ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º serão exclusivamente aqueles indicados pelos Serviços de Inspeção reconhecidos por meio de publicação no Diário Oficial da União e constantes no Cadastro Geral mantido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DIPOA/ SDA/MAPA).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO AFONSO KROETZ

Anexo I

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA



SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Anexo II

CONSTRUÇÃO DA LOGOMARCA

Para construir a logomarca, deve ser utilizada a malha construtiva aqui apresentada. Como orientação, cada módulo da malha está identificado com X. Deve ser mantida sempre a exata proporção e relação entre todos os elementos, incluindo a distância entre as letras.

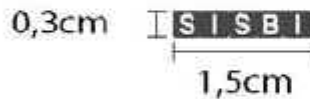


Aplicação da Marca sem o texto



Anexo III

REDUÇÃO DA LOGOMARCA



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - SISBI

Anexo IV TIPOLOGIA

Na aplicação da do nome por extenso

SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
deverá ser utilizada a tipologia Frutiger LT Std 7.5 Black, em letras maiúsculas

FRUTIGER LT Std 55 Roman

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X W Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v x w y z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Na aplicação da sigla

SISBI

deverá ser utilizada a tipologia Arial bold, em letras maiúsculas

ARIAL BOLD

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X W Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v x w y z
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - SISBI

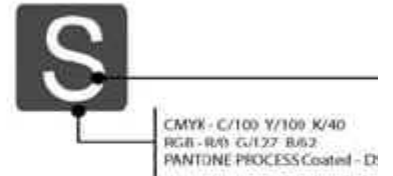
Anexo V APLICAÇÃO EM COR



CORES

A2000

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE



CMYK - C/100 Y/100 K/40
RGB - R/0 G/127 B/02
PANTONE PROCESS Coated - D2

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - SISBI

APLICAÇÃO EM PRETO

A2000



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL - SISBI

APLICAÇÃO UMA COR



D.O.U., 18/02/2009 - Seção 1

[RET., 20/02/2009 - Seção 1](#)